



Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A - DESENBAHIA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Conselho Deliberativo do FUNDESE

RESOLUÇÃO Nº 236/2023

Designa membros suplentes do Conselho Deliberativo do FUNDESE

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDESE, no uso de suas atribuições e tendo em disposto no parágrafo primeiro do Art. 10 do Regulamento do FUNDESE, e considerando os termos do Ofício nº 323/2023 - GASEC, de 17 de abril de 2023, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e os termos do Ofício GASEC nº 0147/2023, de 20 de junho de 2023, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Inovação, RESOLVE:

Art. 1 Designar os membros suplentes do Conselho Deliberativo do FUNDESE, conforme indicação dos respectivos titulares, na forma abaixo:

I - Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Leandro Neves Hita.

II - Secretaria da Ciência, Tecnologia e Inovação: Marcius de Almeida Gomes.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 20 de junho de 2023.

João Batista Aslan Ribeiro

Subsecretário da Fazenda

Suplente do Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDESE

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

APOSTILA Nº 003/2023

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DA BAHIA - SJDH, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no DOE de 04 de Janeiro de 2023 e tendo em vista as informações circunstanciadas no processo SEI 082.1745.2023.0000739-49,

RESOLVE,

Expedir a presente Apostila ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 010/2022, com o objetivo de alterar a Cláusula Segunda - Dotação Orçamentária celebrado entre a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH e o IDEIAS - Assessoria Popular, tendo como objeto a execução do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas ameaçados de Morte - PPDDH, especialmente para incluir as seguintes Destinações de Recurso: 2.700.0.331.101725.00.00.00, 2.761.5.328.000000.00.00.00, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas na referida Cláusula.

Felipe da Silva Freitas

Secretário

APOSTILA N.º 004/2023

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DA BAHIA - SJDH, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no DOE, edição 04 de Janeiro de 2023 e tendo em vista as informações circunstanciadas no Processo SEI 082.1745.2023.0000722-09,

RESOLVE,

Expedir a presente Apostila ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 011/2022, com o objetivo de alterar a Cláusula Segunda - Dotação Orçamentária celebrado entre a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH e a Instituição Assistencial Beneficente Conceição Macedo - IBCM, tendo como objeto a execução do Programa Estadual de Proteção à Crianças e Adolescente Ameaçados de Morte no Estado da Bahia - PPCAAM, especialmente para incluir a Natureza de Despesa: 44.50.42.000 e as seguintes Destinações de Recurso: 2.700.0.331.101727.00.00.00 (Fonte Federal) e 1.500.5.100.000000.00.00.00, 1.761.5.128.000000.00.00.00, 2.500.5.300.000000.00.00.00 e 2.761.5.328.000000.00.00.00 (Fonte Estadual), permanecendo inalteradas as demais disposições contidas na referida Cláusula.

Felipe da Silva Freitas

Secretário

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Portaria Nº 00653701 de 22 de Junho de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
55001857	ELIETE MENDES DE OLIVEIRA DALTRO	Coordenador IV	DAI-5	COPEL	Data da Publicação

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

PORTARIA Nº 28.944/2023 - Nos termos dos artigos 204 e 205 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994: PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos de que trata o Processo nº 046.0577.2022.0030373-41, composta pelos servidores SÍLVIO DE SOUSA SANTOS - matrícula nº 76373906-3, MARCOS ANTÔNIO ASSIS FERNANDES - matrícula nº 76366744-4 e PÉRICLES FERREIRA DE CRISTO - matrícula nº 10367847-1, para, sob a presidência do primeiro, concluir os trabalhos apuratórios, apresentando o respectivo Relatório Final. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 28.945/2023 - Considerando o que dispõe o art. 182 da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005, art. 146 da Lei Estadual nº 12.209 de 20 de abril de 2011 e art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805 de 30 de dezembro de 2014: Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a designação da servidora ANA CARLA SOUTO ROCHA, matrícula nº 46627014-6, lotada na Diretoria de Sustentabilidade e Conservação - DISUC do INEMA, designada por meio da Portaria nº 25.952/2022 - publicada no DOE em 03 de maio de 2022 - para dar continuidade à condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário nº 046.0577.2022.0005476-91 - instaurado através de Decisão desta DIREG, em razão de prejuízo causado por EUCLIDES GONÇALVES DE SENNA SOBRINHO, apurado no Processo nº 2018-000318/ADM/PA-0003. Art. 2º A servidora fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo as unidades vinculadas a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA DIRETORIA GERAL, em 22 de junho de 2023. Ass.: MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 35 da Lei Estadual nº 12.209/2011, de 20 de abril de 2011, DECIDE:

PORTARIA Nº 28.946/2023 - Em atenção ao Relatório Final (00024434449) apresentado pela Comissão, responsável por realizar a instrução do feito, produzindo arcabouço probatório, observado o Parecer Jurídico nº 2257/2023 (00066094883) exarado pela douta Procuradoria Jurídica - que detém a competência para prestar consultoria e assessoramento jurídico a este INEMA (art. 112 da Lei Estadual nº 12.212/2011 e art. 10 do Decreto Estadual nº 18.392/2018), DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do Processo nº 046.0577.2020.0014126-90, com fulcro no art. 206, I, da Lei Estadual nº 6.677/94. Acolho como fundamento para decidir o Parecer Jurídico nº 2257/2023 (00066094883), nos moldes do parágrafo único do art. 120 da Lei Estadual nº 12.209/2011.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: MAX DE JESUS CALDAS, CPF nº 020.335.995-07, nos autos do Processo Administrativo nº 2023-002685/TEC/NOTC-0247 (relacionado ao Processo 2023-001089/DEJ/MPBA-0060), “O cidadão supracitada fica comunicado da anulação do Auto de Infração de Campo Apreensão AIC 189/2023 lavrado em 14/04/2023 dos produtos identificados como 10 (dez) peles de Caprinos/Ovinos salgados dobrados e 21 (vinte um) peça de couro de gado bovino salgado em um tanque de salga, processados pela operação de salgadeira sem licença ambiental expedida órgão ambiental, operada pelo Sr Max de Jesus Caldas constatada no dia 14/04/2023, às 16hs:30min, durante a inspeção técnica realizada na margem direita da BA 046 na altura do Km 7,3 na propriedade Caldeirão do Urubú- Zona rural Itaberaba. Registro de Coordenadas Geograficas Latitude S - 12.60653° Longitude 40,28788° e que o mesmo foi substituído pelo Auto de Infração de Apreensão 2023-002683/TEC/AIAP-0037.”.

Salvador, 22 de Junho de 2023.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral